CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 13/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***Art. 101.** A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezessete horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro."*

Garça/SP, 02 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa propor uma melhor alternativa para realização das sessões camarárias, passando do proposto de início às dezessete horas e quinze minutos para dezessete horas e trinta minutos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 02 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR